



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202212000373841
Interessado(a): Licitantes
Assunto : **Resposta aos questionamentos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS I – EDITAL Nº 31/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 1

Data do e-mail: 11/4/2023.

1) No item 6.3.3.3. referente a comprovação da capacitação técnico-operacional, verifica-se a necessidade da apresentação de atestado comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado, porém não houve especificação de quantitativo mínimo de serviços executados para tal comprovação.

Sendo assim, podemos considerar que a comprovação de capacitação técnico-operacional independe de quantitativo mínimo de serviços executados?

Resposta: Conforme item 6.3.3.4 do Edital 31/2023, a capacitação será comprovada através de Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA ou CAU, em que a obra objeto da CAT tenha “características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças às parcelas de maior relevância e valor significativo”.

Goiânia, 13 de abril de 2023.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Pregoeira

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

Goiânia, Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3216-4143/4146 – www.tjgo.jus.br

Diretora em substituição da Divisão de Engenharia